



MENSAGEM Nº 37/2016

Nº do Processo: 2854/2016 Data: 07/06/2016

Projeto de Lei n.º 92/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 2.700.000,00. Mens. n.º 37/16)

PROJETO DE LEI
Nº 92 / 16

LIDO EM SESSÃO DE 07/06/16
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

[Assinatura]
Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **"dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizando o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos"**.

Esta proposição oriunda do processo administrativo nº 10.134/15-PMV e da OI nº 102/2016 - D.F./S.F., visa obter autorização para a concessão de subvenção à **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos**, até o valor de **R\$ 2.700.000,00** (dois milhões e setecentos mil reais).

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

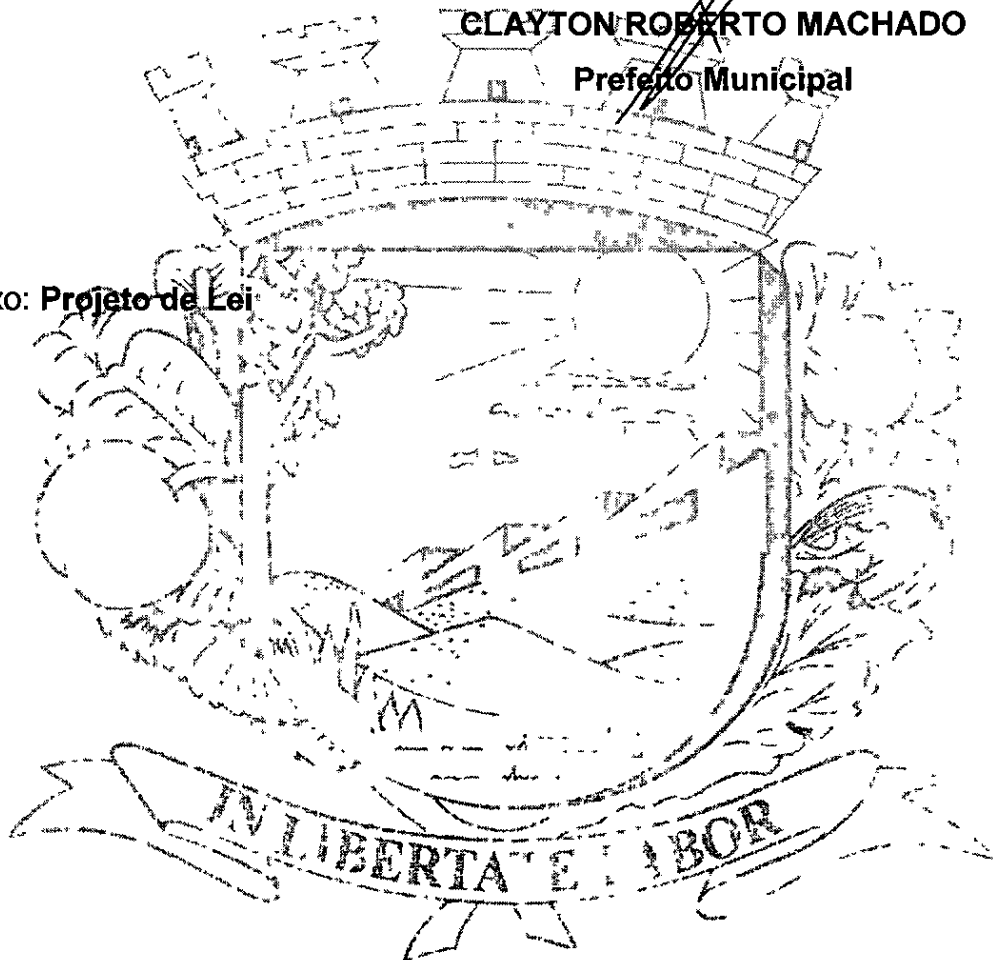
C.M.V.
Proc. Nº 2854/16
Fls. 02
Resp. h

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 7 de junho de 2016.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**



Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

GLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até a importância de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, na seguinte conformidade:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.01	Gabinete do Secretário	
1030201132.099/3350.43.00	Subvenções Sociais.....	R\$ 2.700.000,00
	Subtotal.....	R\$ 2.700.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 2.700.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.152/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.....R\$ 2.700.000,00

Subtotal.....R\$ 2.700.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.700.000,00

Art. 3º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea “g”, do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos ou prestação de contas nos prazos estabelecidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

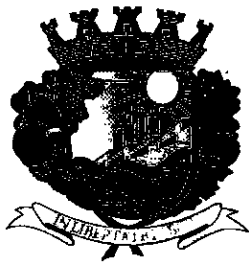
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALÊNCIO

Secretário da Fazenda



C.M.V.
Proc. Nº 2854/16
Fls. 05
Resp. *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 92/16.

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 2.700.000,00."

Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 7 de Junho, de 2016

Presidente: *[Signature]*
Paulo Roberto Montero

Membros: Aldemar Veiga Júnior

[Signature]
Gilberto Aparecido Borges

[Signature]
Israel Scupenaro

[Signature]
José Osvaldo Cavalcante Beloni



C.M.V. 2854/16
Proc. N° 06
Fls. 06
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 92/16.

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 2.700.000,00.”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei e, nada tendo a opor quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 7 de Junho de 2016.

Presidente:

[Signature]
Edson José Batista

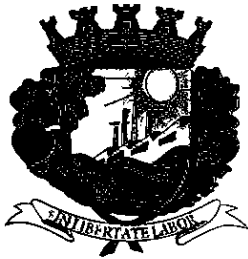
Membros:

[Signature]
Aldemar Veiga Júnior

[Signature]
César Rocha Andrade da Silva

[Signature]
Leonídio Augusto de Godoi

[Signature]
Gilberto Aparecido Berges



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

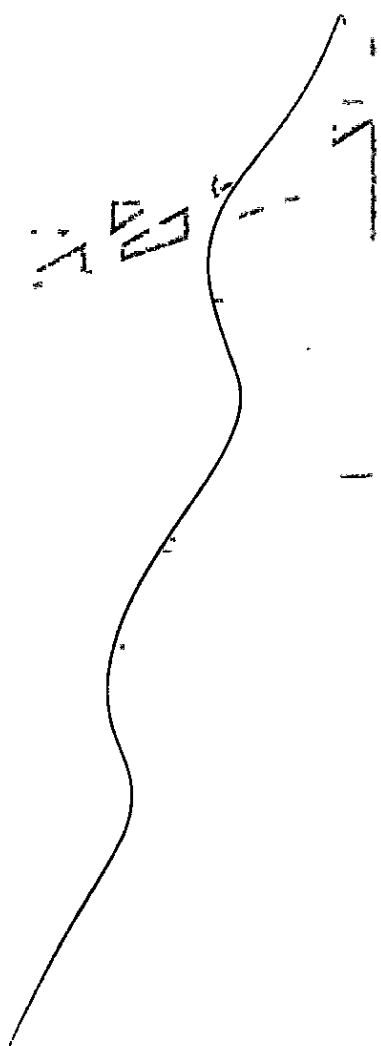
C.M.V. No. 2854/16
Proc. No. 07
Fls. 07
Resp. en

PARA ORDEM DO DIA DE 07/06/16
Sidmar Rodrigo Toloi
PRESIDENTE

Votações

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 07/06/16
Providencie-se e em seguida archive-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente



segue Autógrafo n.º 62/16